

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 22 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 429 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 408/2025, de 21 de agosto de 2025, que instaurou Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de conduta funcional do servidor Sr. Almir de Farias Silva, professor, matrícula nº 22045920, da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Valdevino Ribeiro da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura da apuração, a preservação do ambiente escolar e a integridade da comunidade acadêmica, garantindo-se ao mesmo tempo o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que o prazo inicial do afastamento preventivo de 30 (trinta) dias, fixado na Portaria nº 408/2025, mostra-se insuficiente diante da complexidade da matéria e da continuidade das diligências do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o afastamento preventivo do servidor Sr. Almir de Farias Silva, matrícula nº 22045920, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 144 do Regime Jurídico Único (LC nº 01/1997).

Art. 2º – A presente medida não implica em pré-julgamento, constituindo providência de caráter cautelar para a regular instrução do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curral de Cima/PB, 22 de setembro de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

EM BRANCO